



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
17/11/03	AP. 9x1
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	10/11
Vistas:	AP. 9x1 8x2
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.190, DO EXECUTIVO;

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 612/03 DATA 07 / 11 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURAMUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, COM RECURSO
O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.



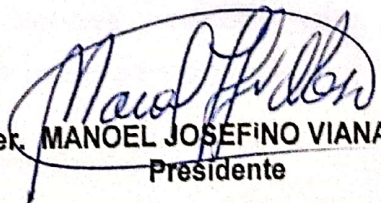
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 631/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 2.190, DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.190, do Executivo. .
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de novembro de 2003


Ver^a GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 07 de novembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

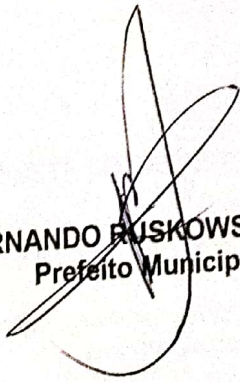
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado é para utilização dos juros referente ao Convênio do PRODESA recursos federal, liberado a aplicação na complementação da obra e que deverão ser gastos e prestado contas com a maior brevidade possível.

Outrossim, esclarecemos que, em não sendo utilizado dentro do mês de novembro, deverá o valor ser devolvido ao Governo Federal.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO BUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2.190/23

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 5.000,00, COM RECURSOS O
RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 5.000,00
Projeto 1.049 – Construção, Equipamento e Manut. do Shopping Rural	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado o
recebimento do auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

07.11.23

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 598/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.190, DO EXECUTIVO.
DATA: 07 de novembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa , **APROVOU** em Sessão, Projeto de Lei nº 2.190, do Executivo, por 9x1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 17 de noven.bro 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente